

Prefeitura Municipal do Altinho

Pernambuco

LEI MUNICIPAL Nº 1061, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Dá nova denominação a Biblioteca Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada de "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL LUÍS PESSOA DE OLIVEIRA", a Biblioteca Pública Municipal Presidente Médici, localizada na Rua 02, s/n, Vila da Cohab, nesta cidade, em terreno da Escola Municipal Professora Maria do Socorro Rodrigues da Silva.

Artigo 2° - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, na pessoa do Sr. Prefeito do Município, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva a denominação de que trata o Artigo 1° desta lei, bem como a abertura de letreiro na parte externa do referido prédio público municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2006.

Edmilson de Barros Melo Prefeito